

## EDITAL Nº 074/2019

### PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq – UNIBAVE - 2019/2020

O Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, Professor Dr. Dimas Ailton Rocha, no uso de suas atribuições, torna público os critérios de seleção dos projetos e demais informações pertinentes ao processo seletivo das bolsas de Iniciação Científica no âmbito do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/CNPq), para o período de agosto de 2019 a julho de 2020.

#### 1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/CNPq)

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica é um programa do UNIBAVE em convênio com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI), cujos objetivos são:

- Fortalecer a política de Iniciação Científica do UNIBAVE.
- Desenvolver o pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do UNIBAVE.
- Estimular pesquisadores a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural.
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.

#### 2. CRONOGRAMA

Ações	Data
<b>2.1 Lançamento do Edital no site do UNIBAVE</b>	17 de junho de 2019
<b>2.2 Submissão de projeto de pesquisa pelo pesquisador</b>	Até dia 01 de julho de 2019
<b>2.3 Período de análise dos projetos de pesquisa</b>	01 de julho – 08 de julho de 2019
<b>2.4 Publicação dos resultados dos projetos selecionados</b>	11 de julho de 2019
<b>2.5 Seleção e indicação dos bolsistas</b>	
2.5.1 Entrega da ficha de inscrição, declaração que não possui vínculo empregatício e plano de trabalho do candidato	29 de julho de 2019

2.5.2 Período de entrevista com os candidatos à bolsa	30 de julho – 02 de agosto de 2019
2.5.3 Publicação dos resultados dos bolsistas selecionados	06 de agosto de 2019
2.5.4 Indicação dos bolsistas na Plataforma do CNPq	Até dia 10 de agosto de 2019
2.5.5 Do prazo para realização dos projetos	15 de agosto de 2019 a 15 de julho de 2020.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

#### 3.1 Orientador

3.1.1 Ser pesquisador dos Núcleos de Pesquisa e Extensão do UNIBAVE cadastrados no CNPq, certificados pelo UNIBAVE;

3.1.2 Ser pesquisador com titulação de doutor ou mestre, com diploma emitido ou revalidado por programas recomendados pela CAPES;

3.1.3 Ter Currículo Lattes atualizado até junho de 2019;

3.1.4 Não estar inadimplente com nenhum programa de pesquisa do UNIBAVE<sup>1</sup>

3.1.5 Submeter, até 3 (três) projetos de pesquisa, sendo que os 3 (três) poderão ser aprovados.

Parágrafo único: O (s) projeto (s) deve ser submetido pelo link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScrn\\_QaY57rybb6-m-bGdpsG4qVIJH-54xUGC9-xuzCkQEmxg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScrn_QaY57rybb6-m-bGdpsG4qVIJH-54xUGC9-xuzCkQEmxg/viewform), até o dia 1º de julho de 2019.

3.1.6 Indicar 1 (um) acadêmico de graduação, por projeto aprovado.

Parágrafo único: A indicação se dará por meio de um processo de seleção detalhado no item 5.2 do presente edital.

#### 3.2 Bolsista

3.2.1 Ser acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação do UNIBAVE.

3.2.2 Receber apenas esta modalidade de bolsa de pesquisa, sendo vedado o acúmulo desta com o recebimento de outras bolsas de pesquisa e/ou extensão, independentemente da origem do fomento ou ainda estágio remunerado;

3.2.3 Não possuir vínculo empregatício, devendo comprovar mediante declaração (APÊNDICE A);

3.2.4 Dispor de 20 h (vinte horas) semanais durante a vigência da bolsa solicitada;

3.2.5 Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq;

3.2.6 Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil, em agência de sua preferência para o recebimento da bolsa.

3.2.7 Apresentar à Coordenação de Pesquisa, **ficha de inscrição do acadêmico bolsista (APÊNDICE B), até o dia 29 de julho de 2019.**

3.2.8 Apresentar à Coordenação de Pesquisa, **plano de trabalho impresso (APÊNDICE C)**, referente ao projeto de pesquisa do orientador, previamente

<sup>1</sup> A inadimplência consiste em relatórios não entregues; não cumprimento das exigências previstas em qualquer edital da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do UNIBAVE.

aprovado, como detalhado nos itens 5.1 e 5.2 do presente edital, **até o dia 29 de julho de 2019.**

Parágrafo único: No plano de trabalho é necessário especificar as atividades que serão desenvolvidas, enfatizando-se a importância do trabalho do bolsista dentro dos objetivos do projeto do professor orientador. O modelo do plano de Trabalho está no APÊNDICE C do presente edital.

#### **4. DA BOLSA – QUANTIDADE E VALORES**

4.1 Para a vigência 2019/2020 serão disponibilizadas 09 bolsas com fomento do CNPq.

4.2 Cada projeto aprovado poderá contemplar apenas 01 (um) aluno bolsista.

4.3 O período de vigência será de até 12 (doze) meses, dependendo da data de cadastramento, como descrito no item de indicação e cadastramento do aluno, conforme Termo de Aceite do CNPq.

4.4 Serão implantadas as bolsas para os acadêmicos selecionados, conforme descrito nos itens 5.1 e 5.2 do presente edital.

4.5 A mensalidade da bolsa será efetuada conforme tabela do CNPq de Valores de Bolsas no País, disponível no endereço: <http://www.cnpq.br>.

4.6 Será vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4.7 O pagamento da bolsa será realizado pelo CNPq e efetuado ao bolsista mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente), com titularidade do bolsista, no Banco do Brasil.

4.8 A vigência da bolsa irá até 31/07/2020, independentemente da data de implantação e aceite pelo bolsista, salvo alteração de datas pelo CNPq.

4.9 O período da bolsa não será prorrogado.

4.10 Não haverá pagamento retroativo ou fora do prazo mencionado no Termo de Aceite do CNPq.

4.11 Problemas relacionados ao pagamento da bolsa devem ser comunicados ao orientador e à coordenação de pesquisa por meio do endereço eletrônico [pesquisa@unibave.net](mailto:pesquisa@unibave.net).

#### **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

##### 5.1 Do processo de seleção dos projetos dos orientadores

5.1.1 A classificação dos projetos de pesquisa submetidos será realizada por uma Comissão Científica Interna e Externa nomeada por Portaria.

5.1.2 Os projetos inscritos serão classificados a partir dos critérios estabelecidos no Quadro 1:

**Quadro 1 – Requisitos para classificação dos projetos de pesquisa**

<b>Itens da proposta – Projeto de Pesquisa</b>	<b>Pontuação (avaliar cada item com pontuação de 0-2)</b>
1. O projeto possui mérito científico, relevância social, cultural, ambiental e/ou tecnológica dentro do contexto do curso e da região?	
2. Os objetivos estão claros e são coerentes com o tema de pesquisa proposto?	
3. Os métodos são adequados para atingir os objetivos propostos?	
4. Existem recursos materiais e de infraestrutura adequados para a realização da pesquisa?	
5. O cronograma de cada etapa de trabalho está adequado e é viável à vigência da bolsa?	
<b>Total</b>	

5.1.3 Serão selecionados os nove projetos com maior pontuação.

**5. 2 Do processo de seleção e indicação dos acadêmicos bolsistas**

5.2.1 Os acadêmicos bolsistas serão classificados em duas etapas:

a) Na primeira etapa será avaliada a parte escrita do plano de trabalho pelo professor que elaborou o projeto de pesquisa, ao qual o plano está vinculado. Os itens a serem avaliados estão descritos no quadro 2.

**Quadro 2 – Itens a serem avaliados no plano de trabalho apresentado pelo acadêmico candidato à bolsa**

<b>Itens do plano de trabalho apresentado pelo acadêmico bolsista</b>	<b>Pontuação</b>
1. Existe coerência entre o plano de trabalho e o projeto de pesquisa?	0-2 pontos
2. As atividades do bolsista estão bem especificadas?	0-2 ponto
3. O bolsista apresentou alguma sugestão e ou inovação ao seu projeto?	0-1 ponto

b) Na segunda etapa, o acadêmico candidato à bolsa passará por uma entrevista com o professor orientador, a fim de defender o plano de trabalho por ele escrito. Os itens a serem avaliados estão descritos no quadro 3.

**Quadro 3 – Itens a serem avaliados durante a entrevista do candidato à bolsa.**

<b>Itens da entrevista a serem avaliados</b>	<b>Pontuação</b>
1. Defesa do plano de trabalho do projeto ao qual se inscreveu	0 – 2 pontos
2. Disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto de pesquisa	0 – 2 pontos
3. Experiência prévia em projetos de pesquisa	0-1 ponto

5.2.2 Serão indicados para cada projeto, o candidato com maior pontuação, somadas as avaliações do plano de trabalho e entrevista.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS E DOS BOLSISTAS INDICADOS**

6.1 A divulgação dos projetos selecionados ocorrerá no dia 11 de julho de 2019 na página do UNIBAVE na internet.

6.2 A relação dos acadêmicos bolsistas selecionados estará na página do UNIBAVE na internet, a partir do dia 06 de agosto de 2019.

## **7. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

7.1 Participar de reuniões agendadas pelo orientador e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, objetivando orientações e acompanhamento dos projetos de pesquisa.

7.2 Apresentar, mensalmente, o formulário das atividades desenvolvidas, especificando a carga horária.

7.3 Apresentar relatório parcial até o dia 13 de dezembro de 2019 e relatório final de atividades de pesquisa, após 30 (trinta) dias do encerramento do período da bolsa.

7.4 Participar do Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (SENPEX) do UNIBAVE de 2020 com a apresentação dos resultados finais obtidos da pesquisa, na forma de apresentação oral e colaborar com as atividades demandadas pela organização do evento.

7.5 Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq/UNIBAVE nas publicações e trabalhos apresentados.

7.6 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, os recursos recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nos itens 7.1; 7.2; 7.3; 7.4 e 7,5 do presente edital não sejam cumpridos.

## **8. DOS COMPROMISSOS DOS PROFESSORES ORIENTADORES**

8.1 Selecionar e indicar os acadêmicos bolsistas, conforme critérios estabelecidos no item 5.2 do presente edital.

8.2 Orientar o acadêmico em todas as fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, do artigo científico e material para apresentação dos resultados em publicações, congressos, seminários, entre outros.



8.3 Submeter os projetos de pesquisa que envolvam a manipulação de seres humanos e/ ou animais, aos respectivos comitês de ética, em até 30 (trinta dias), após a divulgação das propostas selecionadas.

8.4 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

8.5 Participar ativamente dos eventos promovidos pela Pró-reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

8.6 Publicar ou submeter 1 (um) artigo para publicação em revista de circulação nacional ou internacional ou 1 (um) capítulo de livro com ISBN/ISSN, e ainda, apresentar a pesquisa em evento científico ou publicar artigo completo em evento científico, até doze meses após o encerramento do projeto.

## **9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS**

9.1 O orientador poderá, a seu critério, por ato devidamente motivado e aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, solicitar a substituição dos bolsistas, desde que satisfeitos os prazos operacionais referentes ao não prejuízo do andamento do projeto de pesquisa.

9.2 Os pedidos de cancelamento de bolsa e de substituição de bolsistas deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, assinado pelo professor orientador e pelos acadêmicos em questão.

9.3 A solicitação de substituição deverá ser encaminhada até o dia 15 de cada mês, para que o pagamento seja feito no mês subsequente, sem efeito retroativo.

9.4 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado a qualquer momento, obedecido ao disposto no item anterior.

9.5 É de responsabilidade do professor orientador garantir a continuidade da pesquisa, providenciando a substituição do acadêmico que, sob quaisquer circunstâncias, necessitou ser afastado da pesquisa.

## **10. DA DESISTÊNCIA DO PROJETO**

10.1 O acadêmico bolsista e o professor orientador que abandonarem o projeto aprovado, impossibilitando sua continuidade, deverão ressarcir ao CNPq, em valores atualizados, os benefícios recebidos a título de bolsa.

10.2 O professor que se desligar voluntariamente da instituição compromete-se a realizar todos os procedimentos e repassar todas as informações que se fizerem necessários para a continuidade do projeto de pesquisa.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os projetos de pesquisa selecionados poderão ser desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) Irregularidade na documentação apresentada por ocasião da seleção;
- b) Descumprimento dos compromissos por parte do professor orientador ou do acadêmico bolsista; constantes nos itens 7 e 8.

---

11.2 Os interessados poderão solicitar pedido de reconsideração fundamentado, acerca dos resultados da seleção dos projetos de pesquisa e indicação dos acadêmicos bolsistas, no prazo de 2 (dois) dias da sua divulgação.

11.3 Havendo ampliação das cotas de bolsas do CNPq ou sobra devido ao não atendimento dos critérios dispostos neste edital haverá um novo processo seletivo.

11.4 Caso o CNPq interrompa o fornecimento da cota de bolsas, o UNIBAVE não se responsabiliza pela manutenção destas bolsas.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e Reitoria do UNIBAVE.

Orleans, 17 de junho de 2019.

**Prof. Dr. Dimas Ailton Rocha**  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão*

---

## APÊNDICE A

Edital 074/2019 PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq – UNIBAVE - 2019/2020

### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ ; RG \_\_\_\_\_,  
acadêmico(a) do(a) curso de \_\_\_\_\_,  
número de matrícula \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não  
participo de outra modalidade de bolsa no UNIBAVE ou fora dele e não possuo  
qualquer outro vínculo empregatício ou ainda estágio remunerado.

Orleans, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato à Bolsa PIBIC – CNPq - UNIBAVE



## APÊNDICE B

Edital 074/2019 PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq – UNIBAVE - 2019/2020

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO ACADÊMICO BOLSISTA

#### DADOS DO ACADÊMICO BOLSISTA

<b>Nome:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>Link do Currículo Lattes:</b>

#### DADOS DO PROJETO

<b>Título do projeto:</b>		
<b>Curso:</b>	<b>Fase:</b>	
<b>Professor Orientador:</b>		
<b>Núcleo de pesquisa vinculado:</b>	<input type="checkbox"/> NEAS	<input type="checkbox"/> NUTEC
	<input type="checkbox"/> NEPE	<input type="checkbox"/> PACA

Ao ser contemplado com a bolsa, comprometo-me a exercer a atividade de Bolsista de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq, regulamentado pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006 e pelo Edital nº 074/2019 do UNIBAVE, no projeto acima descrito e declaro estar ciente:

- 1.1 Das normas constantes no referido edital, comprometendo-me a cumprir todas as suas determinações.
- 1.2 Do meu impedimento de acumular simultaneamente qualquer tipo de bolsa mantida por essa Instituição de Ensino Superior, sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente.
- 1.3 Do meu impedimento em possuir vínculo empregatício e/ou exercer estágio remunerado durante a vigência dessa Bolsa

Orleans (SC), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Assinatura do acadêmico

## APÊNDICE C

Edital 742019 PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq – UNIBAVE - 2019/2020

### Plano de Trabalho do Acadêmico Bolsista

<b>Título da Pesquisa do Professor Orientador</b>	
<b>Nome do Professor Orientador</b>	
<b>Nome do Acadêmico</b>	
<b>Curso/Fase</b>	

#### Relevância

---

*Descrever a importância de seu trabalho para o projeto do professor orientador, apresentando alguma sugestão e ou inovação ao projeto.*

#### Atividades a Serem Desenvolvidas pelo Acadêmico

---

*Enumerar quais atividades você irá desenvolver para contribuir com a execução do projeto do professor orientador.*

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

Orleans \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

---

Assinatura do acadêmico